



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul**  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 122 A/2014**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **INVALIDEZ PROPORCIONAL**, a servidora **MARIA DE FATIMA CONSTANCIO DE PAULA** no cargo Professor II - Ciências, Padrão Salarial B, matrícula E 1137, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º, I da Constituição da República/88 (redação dada pela EC nº 41/2003), a contar de 01/05/2014.

É fixado os proventos de Inatividade no valor de R\$ 953,74 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Os efeitos financeiros deste ato serão gerados a partir de 07/08/2014.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 07 de agosto de 2014.

***GINA LANI BRASIL REGGIORI***  
***Diretora-Presidente***